



DECRETO Nº 088/2021

DE 19 DE JULHO DE 2021

“Estabelece o Retorno Gradual das Aulas Presenciais em toda rede de ensino municipal em Buriti dos Montes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado o retorno das aulas dos estudantes da rede pública municipal de ensino, a partir do dia 28 de julho de 2021, a serem realizadas de forma híbrida.

§ 1º – O retorno às aulas presenciais na rede pública municipal deverá seguir as seguintes etapas:

I – 1ª etapa – 27 de julho de 2021 - Retorno presencial dos professores e equipe pedagógica e administrativa para fins de planejamento e organização das atividades pedagógicas em formato híbrido na Educação Básica;

II – 2ª etapa – 28 de julho de 2021 - Retorno presencial da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

§ 2º – As datas previstas no § 1º deste Artigo poderão ser alteradas em caso de modificação dos indicadores epidemiológicos ou risco de agravamento do quadro epidemiológico e assistencial, conforme deliberação dos dados liberados pela Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Fica estabelecido o modelo híbrido de retorno por meio da implementação de medidas e estratégias que viabilizem a realização de atividades presenciais e remotas que deverão obedecer aos protocolos e às legislações federais, estaduais e municipais específicas.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, 19 de julho de 2021.



JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Nº _____ de _____ de _____ de 2021.

EMANOEL GEONNI SOARES SOUSA
Chefe de Gabinete